



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de consumo odontológico serão adquiridos visam garantir a assistência odontológica dos pacientes da nossa cidade, com a finalidade de garantir o bom desenvolvimento das atividadespropostas, garantindo conforto ao usuário e profissional no ambiente detrabalho. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde bucal nos últimos anos, o município de Igarapé-Açu tem buscado a melhoria constante no satendimentos.

A aquisição de materiais de consumo objetiva também a dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Igarapé-Açu, melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
6	Algodão hidrófilo - não estéril, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, cor: branco dermatologicamente testado, embalagem com 500g.	50	pacote
7	Rolo Dental. Tamanho nº 2. Confeccionadas com fibras 100% algodão, espesso e macio, embalagem com 100 unidades.	600	pacote
9	Formocresol, Material para mumificação da polpa dental, com ação antibacteriana. Frasco com 10ml.	24	Frasco
12	Restaurador provissório endodôntico, fenol obtido através do óleo de cravo, cor do líquido: amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. aroma de cravo. Embalagem com 20ml.	50	Frasco
13	Óxido de Zinco (cimento de Zinco), pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insipido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50g.	50	Frasco
14	Pasta profilática, sabor tutti-frutti, embalagem com 50g.	200	Tubo
17	Condicionador Ácido Fosfórico 37% gel base aquosa de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, com corante azul, contendo Ácido Fosfórico a 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	100	pacote
18	Tira de poliéster pré-cortada, 100% poliéster. Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.	100	pacote





21	Disco de Lixa Diamond, flexível, com sistema de encaixe rápido, sem partes metálicas na superfície do disco, em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro. Embalagem com 56 unidades sortidas + mandril.	150	Caixa
22	Pasta de Polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns), com hidrossolúveis, com viscosidade média e não susceptível a ação do calor, solúvel em água, fórmula com ingredientes atóxicos. Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.	50	Caixa
25	Coletor de material perfuro cortante com capacidade de 7 litros, em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado.	50	unidade
28	Ficha Para Raio X Com 2 Furos - Tamanho 12x8cm. Embalagem com 100 unidades.	50	pacote
31	Desinfetante Reutilização por até 32 dias, tempo de imersão de 9 horas, com triplo enxágue. Embalagem com 1 litro.	200	litro
32	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15C. Embalagem com 100 Unidades. 15C.	50	Caixa
37	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana 701- 25mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
38	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana 702- 25mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
39	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana 703- 25mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
40	Broca Diamantada 1012 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
41	Broca Diamantada 1013 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
42	Broca Diamantada 1014 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
43	Broca Diamantada 1015 (Ponta Diamantada), alta rotação – Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade





44	Broca Diamantada 1016HL (Ponta Diamantada), alta rotação — Haste em aço inoxidável, longa 19 mm Formato: esférica Diâmetro da ponta ativa: 1,4 mm, 2,3 mm e 2,9 mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
45	Broca Diamantada 1012HL (Ponta Diamantada), alta rotação — Haste em aço inoxidável, longa 19 mm Formato: esférica Diâmetro da ponta ativa: 1,4 mm, 2,3 mm e 2,9 mm, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
46	Broca Diamantada 1012 (Ponta Diamantada), alta rotação — Haste em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	100	unidade
47	Broca Diamantada de acabamento 2135 F	100	unidade
48	Broca Diamantada de acabamento 1190 F	100	unidade
49	Broca Diamantada de acabamento 3195 F	100	unidade
50	Broca Diamantada de acabamento 1112 F	100	unidade
51	Broca Diamantada de acabamento 2112 F	100	unidade
52	Broca Diamantada de acabamento 3118 F	100	unidade
53	Broca Diamantada de acabamento 1111 F	100	unidade
54	Papel Carbono para articulação – superfino e não borra, embalagem com 5 Blocos com 50 tiras cada.	100	Caixa
57	Escova Robinson, fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com capacidade de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva. Cerdas: Macias/Soft. Pincel Preta	500	unidade
63	Fita banda matriz metálica, em bobina, fabricada em aço inoxidável maleável, espessura de 0,05mm. Embalagem com 1 rolo.0,05 X 7mm X 50cm.	50	rolo
64	Fita banda matriz metálica, em bobina, fabricada em aço inoxidável maleável, espessura de 0,05mm. Embalagem com 1 rolo. 0,05 X 5mm X 50cm.	50	rolo
66	Sugador descartável Material: PVC atóxico, Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente:Pacote c/ 40 unidades	1000	unidade
67	Flúor Gel Acidulado Excelente proteção pela rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto, Gel Acidulado a 1,23%:200 ml	50	litro
68	Antisséptico Bucal Ação antibacteriana prolongada. Gluconato de clorexidina 0,12%. Sem álcool. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorexidina adere fortemente aos substratos aniônicos: 2 litros	100	litro





100000000000000000000000000000000000000			
69	Resina A1 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
70	Resina A2 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
71	Resina A3 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
72	Resina A3 ½ 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
73	Resina B1 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
74	Resina B2 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
75	Resina B3 4g cada, material resistente à compressão e á fratura, com baixa contração de polimerização, radiopaca, resina micro híbrida - partículas com 0,6 micrometros, com tempo de polimerização: 20 segundos.	50	pacote
76	Kit Selante fotopolimerizado, com duas fontes de flúor (Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio), com alto índice de adesão, Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor. Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Kit com 1 frasco de 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Ataque Gel de 5ml.	50	Kit
98	Escova de aço para limpeza de brocas: Embalagem com 1 unidade	30	unidade





99	Posicionador Radiográfico Adulto Autoclavável Produto Autoclavável produzido na cor branca. Autoclavável em até 21°C: Kit com 7 peças + Pote Autoclavável. Adulto	6	Kit
----	---	---	-----

4 DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE:

- 4.1 Caberá à Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:
- I) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências docontrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade daContratada;
- III) Emitir Ordem de início de fornecimento autorizando o início do fornecimento do objeto desteContrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução doContrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento dos produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem serinterrompidos;

5- DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

- **5.1.** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contratoassinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
- l) A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com ademandaeadisponibilidadefinanceiradaSecretariaMunicipaldeSaúde,noprazomáximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé –Açu/PA.
- II) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e naproposta.
- III) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados dorecebimentoprovisório, apósaverificação daqualidade equantidade domateriale consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- IV) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de02 (dois)dias.
- V) Casoaentregadosprodutosnãoocorranoprazoprevisto, ouemcasode novarejeição, estaráà empresa incorrendo ematrasona entrega, sujeitando-se à aplicação depenalidades.
- VI) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução docontrato.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dosprodutos;
- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelaPrefeitura;
- IX) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preçospraticados;





- X) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto dalicitação;
- XI) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgadosnecessários;
- XII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com asobrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;
- XIII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foremvítimas os seus empregados nodes empenhodos serviços ou em contexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- XV) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XVI) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a**CONTRATANTE**;
- XVII) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela CONTRATANTE mediante requisição, todos os produtos constantes do anexo I destaavença.
- XVIII) Quando, por algum motivo, os produtos estiverem em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral docontrato;
- XIX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título defiscalização

6 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1

Nostermosdoart.67Leinº8.666,de1993,serádesignadorepresentanteparaacompanharefiscalizaraentregadosb ens,anotandoemregistroprópriotodasasocorrênciasrelacionadascom a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitosobservados.

- 6.2 Afiscalização dequetra ta esteitem não excluinem reduzar esponsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dasfalhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





7 DO PAGAMENTO

- **7.1** Opagamentodadespesadecorrentedoobjetoaqueserefereapresentelicitaçãoserárealizado de acordo com a quantidade de produtos entregues, em moeda-corrente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivasNotasFiscaisEletrônica/Faturas,reciboe"AtestadodeConformidadeeRecebimentodos produtos" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital
- **7.2** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dosserviços.
- **7.3** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação dequitação das obrigações fiscais, sociais etrabalhistas, enquanto durar emocontrato de fornecimento dos produtos.
- **7.4** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua contacorrente.
- **7.5** É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição dasmesmas.
- **7.6** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivopagamento.
- 7.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa,aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANDO.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratadaque:
- **8.1.2** Ensejar o retardamento da execução doobjeto;
- 8.1.3 Falhar ou fraudar na execução docontrato;8.1.4 Comportar-se de modoinidôneo:
- **8.1.4** Comportar-se de modoinidôneo; **8.1.5** cometer fraudefiscal;
- **8.2** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintessanções:
- **8.2.2** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para aContratante;
- **8.2.3** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta)dias;
- **8.2.4** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total doobjeto;
- **8.2.5** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **8.2.6** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até doisanos;





- **8.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízoscausados;
- **8.3** As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a seremefetuados.
- **8.4** Tambémficamsujeitasàspenalidadesdoart.87,IIIeIVdaLein°8.666,de1993, as empresas ou profissionaisque:
- **8.4.2** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquertributos;
- **8.4.3** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos dalicitação;
- **8.4.4** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.
- **8.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.5.2** Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº13.979/20.
- 8.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valoresaserempagos, oure colhidos em favor da União, oude duzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. competente.
- **8.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do CódigoCivil.
- **8.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio daproporcionalidade.
- 8.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessáriasàapuraçãodaresponsabilidadedaempresadeverãoserremetidasàautoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **8.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação





de agentepúblico.

8.12 As penalidades serão obrigatoriamenteregistradas.

Igarapé-Açu/PA, 14 de abril de 2021.

Karla Andiara Moreira da Rocha Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 029/2021-GP/PMI Igarapé-Açu/PA

Av. Duque de Caxias – Centro – Igarapé-Açu/PA- CEP 68.725-000 CNPJ: 11.718.379/0001-96; email: igasecsaude@gmail.com